

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO N°. 090/2020 21/10/2020

<u>SÚMULA</u>: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Artigo 214 da Lei nº. 030/2004, de 17/07/2004 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR),

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** aos Servidores Públicos Municipais, no dia 30 de outubro de 2020 - em período integral.

Parágrafo único. No dia 28 de outubro, consagrado aos servidores públicos pela Lei nº 030/2004 o expediente de trabalho deverá ser normal.

- **Art. 2º** Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Secretário, Pasta ou Diretor do Departamento ao qual o funcionário estiver subordinado.
- **Art. 3º -** Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Guarda Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais que não podem sofrer interrupção, cabendo aos servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal nº 027/2013.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de outubro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3508 – de 24/10/2020.